

LEI Nº 1.503, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 1.015, de 09 de julho de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação a dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.015, de 09 de julho de 2012.

Art. 2º O §1º, do art. 4º, passa a vigor com o seguinte texto:

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo tem caráter precário, individual, vinculada a um único veículo, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que atendidos todos os requisitos e exigências.

Art. 3º O inciso III, do art. 12 passa a vigor com a seguinte redação:

III– ter no máximo 08 (oito) anos, considerando o ano de fabricação do veículo;

Art. 4º O inciso IV, do art. 12 passa a vigor com a seguinte redação:

IV– deve ter capa de proteção no tanque, contendo o número da Autorização em 03 (três) algarismos;

Art. 5º O §1º, do art. 12 passa a vigor com a seguinte redação:

§1º Atingindo o limite máximo do 08 (oito) anos, a motocicleta deverá ser substituída por outra mais nova até a data da realização da próxima Autorização e/ou licenciamento da atividade;

Art. 6º O art. 9º passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º Havendo o falecimento do permissionário, a desistência, a cassação ou descredenciamento da autorização do serviço, a Secretaria da Fazenda procederá com a substituição do permissionário;

Art. 7º O item I, da letra A, do Anexo Único passa a vigor com a seguinte redação:



I– Deve ter capa de proteção no tanque, contendo o número da Autorização em 03 (três) algarismos;

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso VIII, art. 30 da Lei Municipal nº 1.015, de 09 de julho de 2012.

Gabinete da Prefeita de Bezerros-PE, 20 de outubro de 2023.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8876-E2E9-F53F-722B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO (CPF 072.XXX.XXX-83) em 20/10/2023 11:46:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/8876-E2E9-F53F-722B>